

# Portaria reajuste CAPS

- Art 3º Determinar que para as situações em que há prejuízo no valor do repasse mensal, haverá avaliação in loco das condições de estrutura, equipe e produção, avaliando a pertinência ou não dos valores repassados até então, e sua compatibilidade com a realidade atual. Esta avaliação poderá resultar em redução dos valores de repasse para as unidades avaliadas, trazendo-as para o padrão proposto, caso não haja realidade que justifique a diferença.
- § 1º Terão prioridade para visita e avaliação os CAPS III, i e AD





**SAÚDE**  
NÃO TEM PREÇO



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA